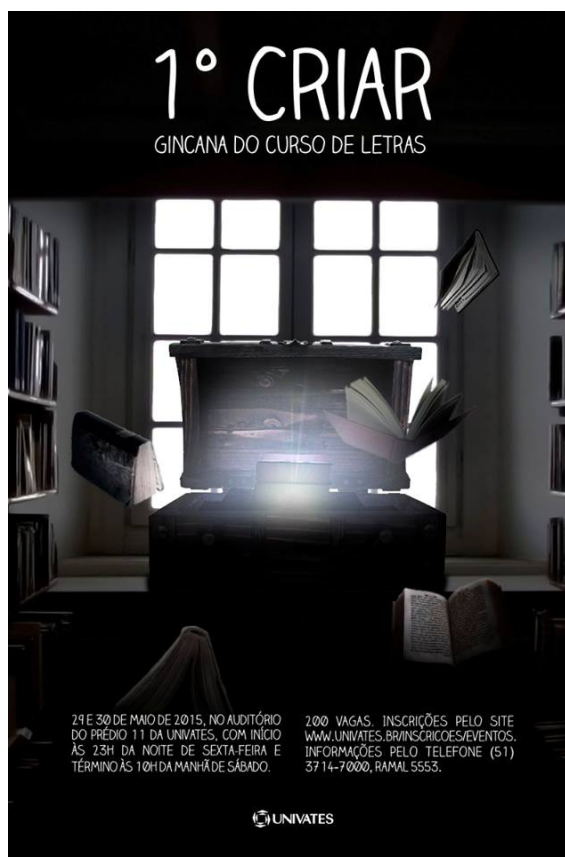


Regulamento do 1º Criar – Gincana do Curso de Letras da Univates



I – DAS APRESENTAÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º O Curso de Letras do Centro Universitário UNIVATES promove o **1º Criar**, uma atividade em forma de gincana voltada aos acadêmicos de todos os cursos da instituição, em especial aos acadêmicos de Letras.

Art. 2º O **1º Criar** tem como principais objetivos:

- I - estimular a criação a partir do olhar multidisciplinar, no sentido de propor desafios que valorizem a participação das diferentes áreas do conhecimento;
- II - desafiar os acadêmicos a solucionar questões de âmbito social em equipe, considerando o olhar multidisciplinar;
- III - integrar acadêmicos de diferentes áreas do conhecimento;
- IV - desenvolver a criatividade e o senso crítico dos participantes;
- V - descobrir talentos.

II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar todos os acadêmicos da Univates interessados.

Parágrafo único. Poderão participar das equipes acadêmicos de outras instituições.

III – DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 4º As equipes, de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) componentes inscritos, deverão ser formadas pelos próprios acadêmicos e deverão ter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) alunos do curso de Letras da Univates.

Art. 5º Cada equipe deverá criar uma identidade própria e caracterizar seus componentes de uma forma criativa que os diferencie dos demais.

IV – DAS ETAPAS

Art. 6º O **1º Criar** será organizado em duas grandes etapas:

I - 1ª etapa: as equipes receberão uma tarefa de criação a ser detalhada no início da gincana;

II - 2ª etapa: a tarefa realizada pelas equipes será avaliada por uma comissão julgadora na manhã do dia 30/05/2015.

Parágrafo único. Durante a noite, serão propostas outras tarefas e a equipe deverá cumpri-las no prazo determinado.

V – DA REALIZAÇÃO

Art. 7º A gincana iniciará às 23h do dia 29/05/2015, no auditório do prédio 11, da Univates, e se estenderá até a manhã do dia 30/05/2015.

Art. 8º Todas as atividades relacionadas ao **1º Criar** ocorrerão na Univates, especialmente no prédio 11 da Instituição, em cujo auditório serão apresentadas as duas grandes etapas da gincana.

Art. 9º Cada equipe terá uma sala de aula e rede *wireless* à disposição.

VI – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 10. A comissão julgadora será formada por professores de diversos cursos da instituição que avaliarão o cumprimento da tarefa, no final da gincana, e determinarão uma nota a cada equipe.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 11. A equipe vencedora receberá um troféu e uma premiação a ser definida.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, não sendo admitidos recursos.

Art. 13. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **1º Criar**.

Art. 14. Ao participar desta gincana, nos termos deste Regulamento, os participantes automaticamente autorizam o uso de sua produção, inclusive das imagens captadas no evento, para fixação em materiais diversos, pelo prazo de 10 (dez) anos, bem como o direito de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma utilizar tais materiais, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos materiais serem veiculados por meio de cartazes, filmes e/ou *spots*, *jingles* e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors*, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

Art. 15. As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Comissão Organizadora.

Art. 16. Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

Lajeado, __ de _____ de 2015

Comissão Organizadora